



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20
AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG
Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.
TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018.

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 12/04/2018.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/2018 HORA: 08H30MIN.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/04/2018 HORA: 08H30MIN.

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: SALA DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - MUNICIPIO DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS, AVENIDA BRASÍLIA 124 BAIRRO BARROCA, FORMOSO - MG CEP 38690-000.

1 – PREÂMBULO.

MUNICIPIO DE FORMOSO ESTADO DE MINAS GERAIS, Avenida Brasília 124 Bairro Barroca, FORMOSO - MG CEP 38690-000 - FONE (38) 3647-1264. FAX (38) 36471111. CNPJ – 18.125.153/0001-20, torna público que se fará realizar no dia **16 de ABRIL de 2018 às 08h30min**, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizado no mesmo endereço, nesta cidade, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por empreitada global (mão de obra e matérias). Nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando **a contratação de empresa para conclusão da obra Espaço educativo urbano II, (escola com seis salas) conforme especificações do CONVENIO Nº 830065/07 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais anexo do edital.**

1.2 Para recebimento do envelope nº 1 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e envelope nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS, fica determinado o dia 16 de abril de 2018 às 08h30min, o qual deverá ser entregue no setor da comissão de julgamento, no edifício sede da Prefeitura Municipal.

1.3 A abertura dos Envelopes nº 1, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na data, horário e local acima estabelecido. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, preceder-se-á, em seguida, a abertura dos Envelopes nº 2, contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

2 – OBJETO.

**MUNICÍPIO DE FORMOSO-ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA
BRASÍLIA 124 - BAIRRO: BARROCA. CNPJ 18.125.153/0001-20 -
FORMOSO - MG - CEP 38690-000**

2.1. TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por empreitada Global (mão de obra e matérias). Nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a **contratação de empresa para conclusão da obra Espaço educativo urbano II, (escola com seis salas) conforme especificações do CONVENIO Nº 830065/07 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais anexo do edital.**

2.1.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações contidas no Anexo – Memorial Descritivo, Especificações Técnicas deste Edital e fundações.

2.1.2 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pelo setor de compras e licitações e as informações técnicas serão prestadas pelo setor de engenharia e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos no edifício sede da Prefeitura Municipal, bem como em visita técnica, marcada a partir do dia 22 de abril de 2018 das 08h00min as 13h, e deverão ser agendadas, para acompanhamento.

3.0 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA.

3.1. Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes da dotação orçamentária 02.04.01.12.361.1202.1015.4.4.90.51.00 – ficha – 119.

3.2. - Neste valor estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST), não podendo haver qualquer custo para realização da obra não computado neste valor.

3.3 - O valor total Máximo admissível pela Prefeitura Municipal de Formoso MG para a empreitada global, corresponde a R\$ 444.762,23 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

3.4 – O pagamento será dividido em 20 (vinte) parcelas, conforme valor do contrato a ser firmado entre as partes.

3.5 – O valor constante no item 3.3 é o máximo admissível.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

4.1. Poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastrados na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração PÚBLICA, que manifestarem interesse 03 (TRES) DIAS ANTES

4.2 – Poderão assinar atas ou manifestar-se na sessão o licitante CREDENCIADO, sendo procuradora da empresa **A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**, conforme modelo estabelecido no **Anexo VIII** do Edital ou o CONTRATO SOCIAL, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1, 2.

4.3 - Serão admitidos apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.5 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

4.6 - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO.

5 – PRAZOS DE DURAÇÃO DOS SERVIÇOS.

O contrato será pactuado de acordo com o cronograma de trabalho apresentado, iniciando-se a partir de sua assinatura com previsão de conclusão de 180 (cento e oitenta) DIAS.

6. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE.

6 – DOS ENVELOPES.

6.1. - Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, de nº 1 - Documentação e nº 2 – Proposta Comercial.

6.1.2 - Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018
ENTREGA DIA: 16/04/2018 ÀS 08h30min.

**MUNICÍPIO DE FORMOSO-ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA
BRASÍLIA 124 - BAIRRO: BARROCA. CNPJ 18.125.153/0001-20 -
FORMOSO - MG - CEP 38690-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

ABERTURA DIA: 16/04/2018, ÀS 08h30min.
NOME DA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018.
PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2018.
ENTREGA DIA: 16/04/2018 ÀS 08h30min.
ABERTURA DIA: 16/04/2018, ÀS 08h30min.
NOME DA PROPONENTE

7. DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1 - O envelope nº 01 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

7.1.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - HABILITAÇÃO FISCAL.

**MUNICÍPIO DE FORMOSO-ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA
BRASÍLIA 124 - BAIRRO: BARROCA. CNPJ 18.125.153/0001-20 -
FORMOSO - MG - CEP 38690-000**

7.1.3.1 – Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União conjunta com a Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (INSS).

7.1.3.2 – Certificado de regularidade do FGTS - CRF;

7.1.3.3– Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da empresa;

7.1.3.4- Comprovante de Inscrição e Situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

7.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

7.1.3.6 - Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual/Distrital da unidade de federação da sede da Empresa.

7.1.3.7 - Certidão Negativa Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça – emitida pelo site [www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) Ou documento equivalente.

7.1.3.8 - CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS emitida pelo site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:3:6142363613120::NO:3,4,6::&cs=3BcPI-vGjm1u9SfiV9HA5QgBOAog> ou documento equivalente.

7.1.3.9 - CERTIDÃO NEGATIVA - Consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (Cafimp), consulta através do site; ou documento equivalente.
<https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalconpras/fornecedoresimpedidos>.

7.1.3.10 - CERTIDÃO -TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - [Certidão negativa de processos](https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces), ou documento equivalente - <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>.

7.1.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada

por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1.5.1 – Prova de inscrição ou registro da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove atividades relacionadas com o objeto para atendimento às qualificações técnico-profissional e técnico-operacional.

7.1.5.2 - As preponentes licitantes deverão apresentar 01 (um) Atestado de Responsabilidade técnica – ART.

7.1.5.2.1 – O referido atestado técnico poderá ser firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado e deverá ter sido emitido em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante, na data de apresentação da documentação de habilitação e pertencente ao corpo de Responsáveis Técnicos da empresa;

7.1.5.2.2 – O atestado deverá estar devidamente registrado no CREA, comprovando que o profissional executou ou participou da execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com itens relevantes aqui licitados;

7.2 - DECLARAÇÕES

7.2.1 - Os LICITANTES deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal do LICITANTE, observado o disposto no anexo VII, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

7.2.2 - Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.

7.2.3 - Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

7.2.4 – Declaração de Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

Qualificação Econômico-Financeira.

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Comprovação da boa situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis abaixo previstos:

a) **Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,00:**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante;
PC = Passivo Circulante.

b) **Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,00:**

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}, \text{ onde}$$

AC = Ativo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
PC = Passivo Circulante;
ELP = Exigível a Longo Prazo.

c) **Solvência Geral – igual ou superior a 1,00:**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO-ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA
BRASÍLIA 124 - BAIRRO: BARROCA. CNPJ 18.125.153/0001-20 -
FORMOSO - MG - CEP 38690-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

AT

SG = ----- , onde

PC + ELP

SG = Solvência Geral

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível a Longo Prazo.

AT = Ativo Total

II - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com data não inferior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.

7.3. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.3.1 - A Proposta de Preços contida no Envelope Nº 2 deverá atender a todas as exigências prevista neste EDITAL;

7.3.2 - A proponente deverá ofertar seu preço POR EMPREITADA GLOBAL para a execução dos serviços objeto desta licitação, expresso em Reais, em algarismo e por extenso, utilizando o espaço existente no Impresso Oficial de Proposta – Anexo II. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.3.2.1 – Os preços unitários ofertados deverão contemplar todos os custos básicos diretos, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).

7.3.2.2 – Planilha Custos Básicos orçados pelo licitante (anexo III), contendo em reais, em algarismos, com data-base do mês da apresentação da proposta, demonstrando os preços unitários e parciais correspondentes aos itens do orçamento da prefeitura, bem como o respectivo valor total que resultou na oferta expressa através do Impresso Oficial de Proposta Anexo II.

7.3.2.3 – Nos preços unitários da Planilha de Custos Básicos orçados pela licitante, deverão estar compreendidos todos os preços de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas diretas, devendo, ainda, ser mantidos os mesmos coeficientes e componentes das composições dos custos unitários do orçamento elaborado pela prefeitura como máximo admissível.

**MUNICÍPIO DE FORMOSO-ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA
BRASÍLIA 124 - BAIRRO: BARROCA. CNPJ 18.125.153/0001-20 -
FORMOSO - MG - CEP 38690-000**

7.4 – Na proposta deverá constar o prazo da sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da proposta.

7.5 - A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e termos da Lei Federal nº 8.666-93 e demais normas complementares e dos termos desta TOMADA DE PREÇO.

7.6 – Deverá acompanhar ainda a proposta, Atestado de Vistoria modelo anexo V, devidamente assinado, conforme item 2.1.2 do Edital.

7.7 – A Proposta de Preço deverá conter, preferencialmente, o nome e o endereço completos do licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico completo (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como o nome completo do representante do LICITANTE credenciado a celebrar eventual contrato, seu estado civil, profissão, número da cédula de identidade, com a identificação do respectivo órgão emissor, número do CPF, endereço completo de seu domicílio e o cargo por ele ocupado na empresa LICITANTE;

7.8 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento;

8 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

8.1- No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste **EDITAL**, reunir-se-á a Comissão de Licitação para o **CRENCIAMENTO**, recebimento do **ENVELOPE nº 1 – HABILITAÇÃO e ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO**.

8.2 - Após análise dos credenciamentos serão lançados em ata os nomes dos representantes dos **LICITANTES** presentes e, no caso de não realização do mesmo, será registrado em ata o nome da pessoa que entregou os Envelopes.

8.3 - Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à documentação de habilitação e à proposta, após o início da abertura dos envelopes de habilitação pela Comissão de Licitação.

8.4 - PRIMEIRA FASE - HABILITAÇÃO – consistirá na abertura dos **ENVELOPES Nº 1**, contendo a documentação de Habilitação, que será conferida, numerada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelos **LICITANTES** presentes, sendo que os demais envelopes permanecerão

fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados pelos representantes legais dos **LICITANTES** presentes.

8.5 - A análise e o julgamento da Habilitação serão realizados, com base neste edital, na própria sessão pública, sendo o resultado divulgado no quadro de avisos da prefeitura municipal de Formoso MG, e no Diário dos Municípios Mineiros - AMM.

8.6 - Na hipótese de ser divulgado o resultado da Habilitação na reunião de abertura dos **ENVELOPES Nº 1**, e havendo renúncia expressa de todos os **LICITANTES** em interpor recurso, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta Comercial. Caso contrário, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos, para eventual interposição de recurso(s), conforme previsto no inciso I, alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

8.7 - Após o transcurso do prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso, ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), os **LICITANTES** habilitados serão notificados, via quadro de avisos da prefeitura municipal de Formoso MG, a comparecerem em data, local e hora estipulados, a fim de participarem da fase de abertura dos envelopes de Proposta Comercial.

8.8 - SEGUNDA FASE – PROPOSTAS DE PREÇO - será iniciada em sessão pública, na qual será realizada a abertura das Propostas de Preço, as quais serão lidas em voz alta, pelo Presidente da Comissão de Licitação, e cujas folhas serão numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, pelos **LICITANTES** presentes.

8.9 - A Comissão de Licitação procederá ao julgamento das Propostas de Preço em sessão pública, com o resultado e a respectiva ordem de classificação das Propostas de Preço neste momento ou posteriormente, no quadro de avisos da prefeitura de Formoso MG e informando o resultado aos proponentes licitantes do certame.

8.10 - Na hipótese de ser divulgado o resultado do julgamento das propostas na reunião de abertura dos **ENVELOPES Nº 2**, e havendo renúncia expressa de todos os **LICITANTES** em interpor recurso, será adjudicado o objeto da **TOMADA DE PREÇO nº 03/2018** a licitante vencedora, e posteriormente a homologação pela autoridade competente. Caso contrário, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos, para eventual interposição de recurso(s), conforme previsto no inciso I, alínea "b" do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

8.11 - Após o transcurso do prazo regulamentar sem que tenha havido interposição de recurso, ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), o **LICITANTE** vencedor será notificado, a comparecerem em data, local e hora estipulados, a fim de assinar o contrato.

9 - JULGAMENTOS DA LICITAÇÃO.

9.1- A classificação e o julgamento da proposta processar-se-á levando em consideração o critério de menor preço Global ofertado na Proposta - Anexo II, desde que atendidas as exigências deste TOMADA DE PREÇO e o interesse da Administração.

9.1.1 - A Comissão de Licitação verificará se os preços unitários dos serviços ofertados pela licitante em sua proposta não são superiores ao preço máximo admissível admitido pela Prefeitura conforme item 3.3, e anexo III – Planilha de Custos Básicos, para os serviços objeto do presente, ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, nos termos do disposto no § 3º do art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93. À Comissão, se for necessário, será assessorada em sua avaliação por órgãos técnicos da Prefeitura.

9.1.2 – A Comissão de Licitação poderá notificar, para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a licitante comprove a viabilidade de sua proposta, a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá a licitante declarar, expressamente que renuncia, parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no § 3º, do artigo 44, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.1.3 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS, MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, Lei 155/2016 LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte da presidente da comissão, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.1.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

9.1.5 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem

prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2 – Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 - que apresentarem borrões ou rasuras que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;

9.2.2 - que estiverem com valor total acima do limite máximo estabelecido pelo item 3.3 deste Edital;

9.2.3 - que contiverem preços incompatíveis, nos termos do disposto na cláusula 9.1 supra.

9.2.4 - que estiver com preço global manifestamente ineqüívél nos termos de § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.5 – As propostas que não for acompanhada do Atestado de Vistoria, modelo anexo V conforme itens 1.2 e 4.5 do Edital.

9.3 – Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 - Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão Julgadora procederá, ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

9.5 - Decidida à classificação, a Comissão Julgadora adjudicará o objeto da licitação à empresa primeira classificada, publicando o resumo do ato no mural oficial de avisos.

9.6 - Procedida à classificação, nos termos dos critérios de avaliação deste Instrumento pela comissão julgadora e finda a fase recursal conforme cláusula VI abaixo, o processo será encaminhado ao prefeito municipal para homologação, a seu critério e adjudicação do objeto, após a empresa vencedora será convocada para oportunamente subscrever a Ordem de Execução de Serviços - Anexo VI deste Edital.

10 – RECURSOS.

10.1 - Eventuais recursos contra decisão da Comissão de Licitação na fase de Habilitação ou de Classificação e Julgamento das Propostas deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da decisão recorrida, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, entregues e protocolados no setor de Licitações - CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Formoso MG, até às 17h, sob pena de preclusão.

10.1.1 - Os recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível e assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do subitem 4.2 deste EDITAL.

10.1.2 – Não serão conhecidos recursos ou impugnações ao edital, enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação se dentro dos prazos previstos em lei as petições originais não tiverem sido protocolizadas, após pagamento da taxa devida.

10.1.3 – As impugnações a recurso interposto (Lei Federal nº 8.666/93 art. 109 parágrafo 3º) não precisam ser autuadas, devendo ser entregues pessoalmente à Comissão de Licitações.

10.2 - Após o prazo acima mencionado, no caso de interposição de recursos, a Comissão de Licitação comunicará aos LICITANTES, por escrito, que as razões recursais encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Formoso MG, de 8h as 11h e das 13h até às 17h para impugnação (contra-razões) no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação, sob pena de preclusão.

10.3 - Realizada a análise das razões e contra-razões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de manutenção da decisão, deverá encaminhar o recurso ao Prefeito Municipal de Formoso MG, devidamente informado, para decisão.

12 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - As obrigações decorrentes desta Tomada de Preço consubstanciar-se-ão na “Ordem de Execução de Serviços”, conforme minuta (anexo VI).

12.2 - O prazo para assinatura da “Ordem de Execução de Serviços”, bem como para retirar a Nota de Empenho, é de até 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação publicada no mural da prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na cláusula 13 desta

Tomada de Preço, sendo que nesta oportunidade, para a assinatura da Ordem de Execução de Serviços, a empresa deverá apresentar na secretaria municipal de fazenda os seguintes documentos:

12.2.1 – Indicar responsável técnico pela execução do objeto do contrato e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

12.2.2 – Apresentar cronograma físico-financeiro da execução das obras e ou serviços aceito pela prefeitura;

12.2.3 – Apresentar guia de recolhimento da ART, nos termos da Resolução 307/86-CONFEA;

12.2.4 – Certidão Comprobatória de Regularidade para a Fazenda do Município de sede da empresa, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

12.2.5 – Apresentar certidões comprobatórias de regularidade previdenciária e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.3 - O prazo para o início dos serviços será contado a partir da data fixada na "Ordem de Início". O prazo total do contrato é de 06 meses, podendo ser prorrogado a contar dessa data.

12.4 – Depois de conferidos e juntados ao processo, o mesmo será submetido à Assessoria Jurídica para formalização da Ordem de Execução de Serviços conforme Modelo Anexo VI e deverá ser assinada pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade

12.5 - Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em Lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

13. DAS SANÇÕES

13.1 - São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

13.2 – Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar a Ordem de Execução de Serviços dentro do prazo estabelecido neste Edital será aplicada:

13.2.1 - multa no valor correspondente a 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da proposta.

13.2.2 – pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com a prefeitura municipal de Formoso MG, a critério da Administração.

13.2.3 - Incidirá nas mesmas penas previstas nos itens acima a empresa que estiver impedida de retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos necessários para tanto, relacionados no item 13.2 e subitens.

13.3 - A penalidade de multa poderá ainda ser aplicada em outras hipóteses, conforme discriminado na cláusula VIII do Anexo VI deste Edital.

13.4 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

13.5 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da prefeitura. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

14 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

14.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços, atinentes as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implica no conhecimento dos elementos constantes do TOMADA DE PREÇO, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da “Ordem de Execução dos Serviços” e disposições deste Edital.

18.2 - A Prefeitura reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da prestação do objeto, bem como a promoção de diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (§ 3º, do artigo nº 43 da Lei Federal nº 8.666/93).

18.3 – A autoridade competente do Município de Formoso MG, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

18.4 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.6 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Formoso MG, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.8 – É facultada ao Presidente da Comissão Permanente ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da

Comarca de Buritis - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente da Comissão de Licitação, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19 – ANEXOS.

19.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

19.1.1 - Anexo I – Memorial Descritivo / Especificações Técnicas;

19.1.2 - Anexo II – Impresso Oficial de Proposta;

19.1.3 – Anexo III - Planilha de Custo Básico

19.1.4 – Anexo IV – Detalhamento do B.D.I;

19.1.5 – Anexo V – Atestado de Visita Técnica;

19.1.6 – Anexo VI – Minuta da Ordem de Execução de Serviço e contrato

19.1.7 – Anexo VII – modelo de declaração que não emprega menor; inexistência de fato impeditivo

19.1.8 – Anexo VIII – modelo de procuração para o credenciamento;

19.1.9 – Anexo IX – modelo declaração recebimento do edital

19.1.10 – ANEXO X e XI - Modelo de denegação de recursos

19.1.11 – Anexo XII – Modelo de declaração ME, EPP.

20 O HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTO

20.1- Esta TOMADA DE PREÇO será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Formoso – MG.

20.2 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de compras no edifício sede da prefeitura municipal sito à Avenida Brasília nº 124 – Bairro Barroca CEP – 38.690-000, Município de Formoso – MG; no horário da 08h00min às 11h e de 13h00min as 17h, até o ultimo dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

Formoso, MG – 16 de março de 2018.

Wanessa Crystine Horácio Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 004/2018

**MUNICÍPIO DE FORMOSO-ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA
BRASÍLIA 124 - BAIRRO: BARROCA. CNPJ 18.125.153/0001-20 -
FORMOSO - MG - CEP 38690-000**

ANEXO I
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II, (ESCOLA COM SEIS SALAS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVENIO Nº 830065/07 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXO DO EDITAL.

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
06 SALAS DE AULA

OBS – O anexo do memorial segue em documento separado.

Encaminho abaixo link do site do FNDE que disponibiliza os arquivos (Projetos, Planilha, Memorial Descritivo) solicitados para elaboração de processo licitatório de retomada das obras:

1 – Obra 7810 (Assentamento São Francisco) **Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas - Até 2014** <http://www.fnde.gov.br/programas/par/eixos-de-atuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/5956-projeto-esp%C3%A7o-educativo-urbano-e-rural-6-salas>

Atento sobre a utilização das versões descritas. A utilização de outra versão de projeto poderá acarretar em problemas futuros.

Formoso- MG, 16 de março de 2018.


Eloiilton Rafael Tavares,
Engenheiro Civil
CREA 17.510/D-GO

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal

ELOILTON RAFAEL TAVARES
Eng. Civil CREA RNP - 1000129926



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

**ANEXO III – PLANILHA DE CUSTOS BASICO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018**

ANEXO SEPARADO.



**MUNICÍPIO DE FORMOSO-ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA BRASÍLIA 124 - BAIRRO: BARROCA.
CNPJ 18.125.153/0001-20 - FORMOSO - MG - CEP 38690-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

ANEXO IV - COMPOSIÇÃO DO BDI

DISCRIMINAÇÃO	TAXA DO BDI PROPOSTO
1 – DESPESAS INDIRETAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
a) I.S.S	
b) PIS	
c) COFINS	
d) IRPJ	
e) Outras	
2 – ADMINISTRAÇÃO	
a) Pessoal e reflexos (detalhar);	
b) Aluguéis;	
c) Móveis e utensílios;	
d) Veículo;	
e) Limpeza e conservação;	25,5%
f) Máquinas de escritório;	
g) Equipamentos e material administrativo;	
h) Material de expediente;	
i) Equipamentos de segurança;	
j) Manutenção e utilização das instalações de apoio;	
k) Veículos de socorro;	
l) Outras despesas (detalhar)	
3 – OUTRAS DESPESAS LOCAIS	
a) Licenças;	
b) Emolumentos;	
c) Taxas;	
d) Outros tributos (Seguro, IPVA, etc)	
4 – OUTRAS DESPESAS	
a) Consultorias;	
b) Honorários;	
c) Outras (detalhar).	
5 – DESPESAS FINANCEIRAS	
a) caução;	
b) Capital de giro.	
6 – BENEFÍCIO	
a) Lucro da empresa	
7 – CONTINGÊNCIAS	
TOTAL :	

MUNICÍPIO DE FORMOSO-ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA
BRASÍLIA 124 - BAIRRO: BARROCA. CNPJ 18.125.153/0001-20 -
FORMOSO - MG - CEP 38690-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

ANEXO V – ATESTADO DE VISITA TECNICA
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018.

Declaro para atender as exigências do processo licitatório nº 20/2018 Tomada de preços nº 03/2018, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II, (ESCOLA COM SEIS SALAS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVENIO Nº 830065/07 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXO DO EDITAL.** Que o engenheiro XXX(XXXXXXXX), CREA, representante da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXX, compareceu à visita técnica ao local das obras, em XX/XXX/2018 no horário de XXXX tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de acordo com o artigo 30, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Formoso MG, XXXX de XXXX de 2018.

PREFEITURA MUNIC. FORMOSO –MG
WANESSA CRYSTINE HORÁCIO RODRIGUES
Presidente da C.P.L. Portaria 004/2018.


Eloiilton Rafael Tavares,
Engenheiro Civil
CREA 17.510/D-GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO MG.
ELOILTON RAFAEL TAVARES
Eng. Civil CREA RNP - 1000129926
Engenheiro Fiscal Prefeitura

EMPRESA:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CREA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**MUNICÍPIO DE FORMOSO-ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA
BRASÍLIA 124 - BAIRRO: BARROCA. CNPJ 18.125.153/0001-20 -
FORMOSO - MG - CEP 38690-000**

ANEXO VI - MINUTA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e CONTRATO

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 Processo Licitatório 20/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº _____ / 2018.

Aos dias do mês de XXXXXX de 2014, O MUNICIPIO DE FORMOSO ESTADO DE MINAS GERAIS, Avenida Brasília 124 Bairro Barroca, FORMOSO - MG CEP 38690-000, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda inscrita no CNPJ 18.125.153/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco nº 404 - Centro nesta cidade de Formoso (MG), portador da CI M.15933662, SSP/SP e CPF: 045.610.038-51, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXX. Estabelecida à Rua XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXX, neste ato representado pelo sócio administrador o Senhor (a) XXXXXXXX, portador do CPF XXXXXX e RG XXXXXXXX, a prestar os serviços que integram o OBJETO **contratação de empresa para conclusão da obra Espaço educativo urbano II, (escola com seis salas) conforme especificações do CONVENIO Nº 830065/07 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais anexo do edital**, abaixo discriminado, de acordo com as cláusulas que seguem, firmando para tanto o presente contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO nº 03/2018 regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II, (ESCOLA COM SEIS SALAS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVENIO Nº 830065/07 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXO DO EDITAL.

**MUNICÍPIO DE FORMOSO-ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA
BRASÍLIA 124 - BAIRRO: BARROCA. CNPJ 18.125.153/0001-20 -
FORMOSO - MG - CEP 38690-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

1.1 - Os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações contidas no Anexo I – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas do Edital.

1.2 - Os serviços serão executados no local relacionado no Anexo I do Edital de licitação que precedeu este ajuste e dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR E DOTAÇÃO.

2.1 – Os serviços serão executados no regime de empreitada global.

2.2 - O valor total do presente ajuste importa em R\$ _____
(_____).

2.3 - Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação 02.04.01.12.361.1202.1015.4.4.90.51.00 – ficha – 119., através da Nota de Empenho nº _____, no valor de R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 – No preço supra, estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios (BDI), assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST), bem como, as possíveis despesas por parte da contratada com ligações provisórias de água, luz, esgoto, despesas com cópias de desenhos que venham a ser utilizados e aquelas decorrentes da elaboração de controle tecnológico e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto desta.

3.2 – Os serviços não constantes da Planilha de Custos Básicos – Anexo III do edital, e eventualmente necessários à conclusão do objeto contratual, nem apresentado pela contratada em sua proposta comercial, será composto por comum acordo entre as partes, submetido à aprovação do Prefeito Municipal, respeitado os limites de acréscimos contratuais dispostos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES.

4.1 - Não haverá reajuste de preços.

4.2 - Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS.

5.1- O prazo total para execução é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo, a contar da data fixada na Ordem de Início que será entregue à contratada, na qual serão indicados a Unidade e o engenheiro que serão responsáveis pela fiscalização do ajuste e o endereço para entrega das medições e demais documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1-Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela CONTRATADA, serão efetuadas, após decurso dos respectivos períodos de execução, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição, e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

6.1.1 -Primeira Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura.

6.1.2 - Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal.

6.2 - Se o período de medição não abranger um mês integral (primeiro e último mês do prazo previsto na Ordem de Início), o valor mensal será dividido por 30 (trinta) e multiplicado pelo número de dias trabalhados, considerando-se o mês comercial.

6.3 - Caso ocorra à necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.4– Por ocasião da apresentação dos documentos citados nas subcláusulas 6.1.1 e 6.1.2, a Contratada estará sujeita as retenções cabíveis, fiscais e das contribuições ao INSS, decorrentes de legislações específicas, bem assim a comprovação de regularidade para com o FGTS, decorrentes do objeto deste contrato.

6.5– Quando da solicitação de pagamento, deverá ser observado o disposto na legislação vigente, e demais normas regulamentares, devendo a contratada comprovar, se cabível, a regularidade fiscal resultante da execução do ajuste, mediante a apresentação de cópia da última guia de recolhimento de ISS, acompanhada de declaração em que ateste a correspondência entre a guia apresentada e o objeto contratual ou de declaração de que não está sujeita ao pagamento do tributo.

6.6 - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela do objeto do contrato.

6.6.1 – O pagamento total objeto deste contrato será dividido em 20 (vinte) parcelas.

6.7- Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

6.8 - Não será concedida atualização ou compensação financeira

6.9 - Por ocasião da medição final, a contratada deverá apresentar 02 (duas) vias de plantas contendo todas os serviços executados, devendo uma via ser anexada ao processo observadas as seguintes especificações.

6.10.1 - As plantas de medição final deverão ser apresentadas na escala adequada, nos formatos A0 a A4, a critério da fiscalização.

6.10.2 - Todas as plantas deverão conter a assinatura do responsável técnico pela Contratada e visto do responsável pela fiscalização

6.10.3 - As plantas deverão conter elementos que permitam a identificação e a amarração planimétrica dos serviços executados, bem como o quadro-resumo das principais quantidades referentes aos serviços executados.

6.11 - Também por ocasião da medição final, a Contratada deverá entregar ensaios da resistência do concreto utilizado, em 02 (duas) vias, devendo uma delas ser anexada ao processo. O ensaio deverá especificar a resistência do material aos 7 e aos 28 dias.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 – A Contratada assumirá integralmente responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, que deverão ser efetuados, de acordo com o estabelecido nas normas deste, e em especial do Memorial Descritivo e Especificações Técnicas constante do anexo I, bem como, atendendo as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação em vigor, responsabilizando-se pelos danos decorrentes da realização de referidos trabalhos.

7.2 – A Contratada obriga-se a corrigir ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que tenham vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua elaboração, para que as obras e ou serviços efetuados sejam entregues em perfeitas condições, a critério da fiscalização da Subprefeitura.

7.3 – A Contratada obriga-se, ainda a manter na obra caderneta para anotações de todos os fatos ocorridos durante a execução das obras e ou serviços. A fiscalização anotarás as visitas efetuadas, defeitos e problemas constatados e, em particular, os atrasos no cronograma, consignando eventuais recomendações à empresa contratada. Na hipótese de inobservância das recomendações inseridas na referida caderneta, a Contratada estará sujeita à penalidade prevista na cláusula VIII.

7.4 – A Contratada será responsável pelo cumprimento das normas e segurança do trabalho, devendo exigir de seus funcionários o uso dos equipamentos de proteção individual.

7.5 – A Contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de materiais, mão de obra e demais despesas pela fiscalização.

7.6 – A Contratada obriga-se a colocar, no local da obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização.

7.7 – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas por ocasião do procedimento licitatório.

7.8 - Refazer imediatamente todos os locais danificados decorrentes dos serviços, tais como: tampas de bocas-de-lobo, quebras de calçadas, muros, jardins, tubulação e outros, reconstruindo-os de acordo com as boas técnicas e normas vigentes, sem nenhum ônus à contratante.

7.9 - Responder, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade dos serviços executados e materiais utilizados, sem ônus a Prefeitura municipal de Formoso MG, quando necessitar refazer os serviços rejeitados pela fiscalização.

7.10 - Promover a sinalização viária necessária, responsabilizando-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem assim por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços a PMSP, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal aos locais de trabalho.

7.11 - Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer funcionário seu que por solicitação da Administração, não deva continuar a participar da execução dos serviços.

7.12 - A Contratada será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados.

7.13 - A Contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.14 – Mandar proceder, por sua conta, ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, sempre que solicitadas pela subprefeitura, para atestar a qualidade e as características dos materiais utilizados e das obras e/ou serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Além das sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a adjudicatária estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Multa por dia de atraso injustificado em relação aos prazos fixados: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da “Ordem de Execução de Serviços”, até o máximo de 15 (quinze) dias;

8.1.2 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviços, por dia.

8.1.3 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela fiscalização: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviços.

8.1.4 - Multa pela não execução parcial da Ordem de Execução de Serviços: 30,0% (trinta por cento) sobre o valor da parcela não executada.

8.1.5 - Multa pela não execução total da Ordem de Execução de Serviços: 30,0 % (trinta por cento) sobre o seu valor.

8.2 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Formoso MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- Os serviços objeto da “Ordem de Execução de Serviços” serão recebidos pela Prefeitura consoante ao disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, pela **PREFEITURA**, através de interpelação extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização quando:

a) não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

b) cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.

c) a lentidão do seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra no prazo estipulado.

d) houver atraso injustificado no início da obra.

e) houver a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação da **PREFEITURA**.

f) houver a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência da **PREFEITURA**.

g) houver o desatendimento às determinações regulares do Engenheiro Fiscal.

h) houver o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, devidamente consignadas no Diário de Obra.

i) se vier a ser decretada a falência da **CONTRATADA**, ou a dissolução da Sociedade.

j) houver Alteração Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução do contrato.

k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal, constantes do Processo Licitatório que deu origem ao presente.

l) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução da contrato.

Os casos de rescisão previstos nos itens “a” e “l” desta Cláusula, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80 da Lei Federal 8666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

O contrato poderá também ser rescindido, sendo devido à **CONTRATADA** a devolução da garantia, se houver, os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; o pagamento do custo de desmobilização, e do ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, desde que não tenha concorrido com culpa direta ou indireta, nos seguintes casos:

a) quando a **PREFEITURA** suprimir os serviços além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

b) quando a **PREFEITURA**, mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado á **CONTRATADA** optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

O presente contato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da **PREFEITURA**, mediante autorização expressa e fundamentada do Prefeito Municipal, tendo a **CONTRATADA** direito de receber o valor dos serviços executados, constante de medição rescisória.

A **PREFEITURA** reserva-se o direito, no caso do não cumprimento do contrato a contento, de transferi-lo a terceiros ou à segunda colocada no processo licitatório, ou ainda, executa-lo diretamente, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ordem indica que tem pleno conhecimento dos elementos nela constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.2 - Fica fazendo parte integrante da presente a proposta de fls _____ e o Edital de licitação que a precedeu.

10.3- O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicáveis à sua execução e especialmente aos casos omissos.

10.3.1 - Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

10.4 - A Prefeitura Municipal de Formoso MG, reserva o direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, estudos, obras ou serviços distintos dos abrangidos na presente Ordem de Execução de Serviços.

10.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis MG, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

FORMOSO MG, XXX de XXXXXXXX de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito de Formoso MG – Contratante

CONTRATADA CNPJ.

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF.

**MUNICÍPIO DE FORMOSO-ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA
BRASÍLIA 124 - BAIRRO: BARROCA. CNPJ 18.125.153/0001-20 -
FORMOSO - MG - CEP 38690-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20
AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG
Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

ANEXO VII
MODELO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018.

DECLARAÇÃO

XXXXXXXX, -----DE ABRIL DE 2018.

ILmo. Sr (a). Presidente da Comissão Permanente de Licitação Município de Formoso (MG).

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018.

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo CNPJ

**MUNICÍPIO DE FORMOSO-ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA
BRASÍLIA 124 - BAIRRO: BARROCA. CNPJ 18.125.153/0001-20 -
FORMOSO - MG - CEP 38690-000**

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2018.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Formoso MG, na Sessão pública da TOMADA DE PREÇO nº 03/2018, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG

Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

ANEXO IX (MODELO)
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2018.

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL
Declaramos que recebemos o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 em / / 2018, objetivando a **contratação de empresa para conclusão da obra Espaço educativo urbano II, (escola com seis salas) conforme especificações do CONVENIO Nº 830065/07 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais anexo do edital**, com julgamento marcado para o dia 16 DE ABRIL DE 2018, as 08H30MIN.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.125.153/0001-20

AV BRASÍLIA, Nº 124, BAIRRO BARROCA CEP: 38690-000 - FORMOSO-MG
Fone: (38) 3647-1552 Fax: (38) 3647-1111 - E-mail: prefeituraformosomg@gmail.com

ANEXO X
MODELO DE DENEGAÇÃO DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018.
TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

FASE DE HABILITAÇÃO

A XXXXXX, CNPJ XXXXXXXXX, representada por seu Sócio Administrador XXXXXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXX, no processo de Licitação nº 20/2018, Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2018 promovido pela Prefeitura Municipal de FORMOSO - MG, ciente do direito de recorrer na fase de habilitação prevista no artigo 109, I inciso "a" da Lei 8.666/93, renuncia em caráter inevitável e irrevogável ao direito de interpor qualquer recurso contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Formoso MG, na fase de habilitação deste procedimento, autorizando a Comissão Permanente de Licitação a promover a imediata abertura dos Envelopes Propostas apresentados pelos licitantes habilitados conforme o disposto no Edital que o rege o presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo CNPJ

**MUNICÍPIO DE FORMOSO-ESTADO DE MINAS GERAIS - AVENIDA
BRASÍLIA 124 - BAIRRO: BARROCA. CNPJ 18.125.153/0001-20 -
FORMOSO - MG - CEP 38690-000**

ANEXO-XI.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018.
TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL
FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

A XXXXXX, CNPJ XXXXXXXXX, representada por seu Sócio Administrador XXXXXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXX, no processo de Licitação nº 20/2018, Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2018 promovido pela Prefeitura Municipal de Formoso - MG, ciente do direito de recorrer na fase de julgamento de proposta comercial, previsto no artigo 109, I inciso "a" da Lei 8.666/93, renuncia em caráter inevitável e irrevogável ao direito de interpor qualquer recurso contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Formoso MG, na fase julgamento de proposta comercial deste procedimento, autorizando a Comissão Permanente de Licitação a promover a imediata homologação deste processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo CNPJ

ANEXO XII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO).

Para fins de participação na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2018, a (o)..... (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CNPJ nº....., sediada na....., nº....., bairro, cidade/estado; declara, sob as penas da Lei que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006 e Lei complementar 147/2014.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo CNPJ

Obs: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE.

OBRA/ FORMOSO-MG/ ID 7810	Bancos Utilizados	B.D.I.	Encargos Sociais
	SINAPI - 07/2017 - Minas Gerais ORSE - 05/2017 - Sergipe SEINFRA - 024 - Ceará SETOP - 03/2017 - Minas Gerais SUDECAP - 03/2017 - Minas Gerais FDE - 04/2017 - São Paulo	25,5%	0,0% - Desonerada

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				3.658,76	5.670,65
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	6,40	296,87	372,57	2.384,46
1.2	C0371	SEINFRA	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A2	UN	0,00		0,00	0,00
1.3	74077/003	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	m ²	0,00		0,00	0,00
1.4	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.510,90	1.896,18	1.896,18
1.5	C2851	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	901,58	1.131,48	1.131,48
1.6	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	206,00	258,53	258,53
1.7	C2290	SEINFRA	SONDAGEM À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	0,00		0,00	0,00
1.8	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m ²	0,00		0,00	0,00
1.9	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m ²	0,00		0,00	0,00
2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				0,00	0,00
2.1	55835	SINAPI	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m ³	0,00		0,00	0,00
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m ³	0,00		0,00	0,00
2.3	94098	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m ²	0,00		0,00	0,00
2.4	73964/006	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m ³	0,00		0,00	0,00
3			FUNDAÇÕES				500,36	8.686,26
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				0,00	0,00
3.1.1	74156/003	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	0,00		0,00	0,00
3.1.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, E = 3 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m ²	0,00		0,00	0,00
03.1.3	5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m ²	0,00		0,00	0,00

3.1.4	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
3.1.5	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
3.1.6	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
3.1.7	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
3.1.8	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
3.1.9	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,00		0,00	0,00
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				0,00	0,00
3.2.1	5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	0,00		0,00	0,00
3.2.2	92916	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
3.2.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
3.2.4	92918	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,00		0,00	0,00
3.2.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
3.2.6	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,00		0,00	0,00
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA				500,36	8.686,26
3.3.1	5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	5,60	33,25	41,73	233,68
3.3.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	325,00	7,27	9,12	2.965,25

3.3.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	82,00	10,55	13,24	1.085,70
3.3.4	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	3,92	311,32	390,71	1.531,57
3.3.5	74156/003	SINAPI	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 30 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	M	63,00	36,30	45,56	2.870,06
4			SUPERESTRUTURA				0,00	0,00
4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS				0,00	0,00
4.1.1	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	0,00		0,00	0,00
4.1.2	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
4.1.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
4.1.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
4.1.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
4.1.6	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,00		0,00	0,00
4.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				0,00	0,00
4.2.1	92430	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m ²	0,00		0,00	0,00
4.2.2	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
4.2.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
4.2.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
4.2.5	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m ³	0,00		0,00	0,00

4.2.6	74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	0,00		0,00	0,00
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				518,18	10.377,07
5.1	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	0,00		0,00	0,00
5.2	93202	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	30,00	14,76	18,52	555,71
5.3	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	0,00		0,00	0,00
5.4	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2CM	m²	12,92	369,27	463,43	5.987,57
5.5	74121/001	SINAPI	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	M	181,40	16,74	21,01	3.810,98
5.6	68328	SINAPI	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 10 MM	m²	1,50	12,12	15,21	22,82
6			ESQUADRIAS				8.750,87	51.538,40
6.1			PORTAS DE MADEIRA				2.269,91	11.064,72
6.1.1	91314	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM1, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	7,00	465,45	584,14	4.088,98
6.1.2	91314	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM2, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	7,00	565,45	709,64	4.967,48
6.1.3	91314	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM3, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	2,00	565,45	709,64	1.419,28
6.1.4	32	Próprio	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM4, COM VENEZIANA 0,50X0,40M CONFORME PROJETO, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA (REFERÊNCIA SINAPI 91304)	UN	1,00	275,15	70,16	70,16
6.1.5	32	Próprio	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM5, COM VENEZIANA 0,50X0,40M CONFORME PROJETO, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA (REFERÊNCIA SINAPI 91304)	UN	3,00	275,15	70,16	210,49
6.1.6	31	Próprio	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, PM6, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS (REFERÊNCIA SINAPI 74139/2)	UN	3,00	219,62	56,00	168,01
6.1.7	30	Próprio	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,80X1,60M, PM7, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS (REFERÊNCIA SINAPI 74139/1)	UN	2,00	275,15	70,16	140,33
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				184,50	1.101,05
6.2.1	33	Próprio	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX PARA WC, NAS PORTAS PM2 E PM7 E NOS LAVATÓRIOS E PAREDES (REFERÊNCIA SEINFRA C1898)	M	4,30	196,12	50,01	215,05
6.2.2	74046/002	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	5,00	29,81	37,41	187,06
6.2.3	2	Próprio	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,8*0,5X 1MM PARA AS PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	7,20	380,69	97,08	698,95
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO				899,56	899,56
6.3.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR DE 0,80X2,10M COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDRO E VENEZIANA- PA1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES, FECHADURA E VIDRO MINI BOREAL	m²	1,00	716,78	899,56	899,56

6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO				5.037,76	26.221,62
6.4.1	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 60X40CM, JA-1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	0,12	416,60	522,83	62,74
6.4.2	94562	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, DE ABRIR 60X90CM, JA-2, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	0,54	387,79	486,68	262,81
6.4.3	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 100X40CM, JA-3, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	1,60	416,60	522,83	836,53
6.4.4	94562	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 150X40CM, JA-4, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	0,30	387,79	486,68	146,00
6.4.5	94562	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 120X100CM, JA-5, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	3,00	387,79	486,68	1.460,03
6.4.6	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 150X110CM, JA-6, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	1,65	416,60	522,83	862,67
6.4.7	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 200X110CM, JA-7, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	4,40	416,60	522,83	2.300,47
6.4.8	94559	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 220X110CM, JA-8, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	33,88	416,60	522,83	17.713,58
6.4.9	94562	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA FIXA 180X60CM, JA-9, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	3,24	387,79	486,68	1.576,83
6.4.10	85010	SINAPI	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	m²	1,98	359,99	451,79	894,54
6.4.11	34	Próprio	TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO- FIXADA NA ESQUADRIA	m²	4,20	20,00	25,10	105,42
6.5			VIDROS				359,14	12.251,45
6.5.1	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	2,00	102,47	128,60	257,20
6.5.2	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	89,78	102,47	128,60	11.545,69
6.5.3	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	4,40	81,23	101,94	448,55
7			SISTEMAS DE COBERTURA				116,31	54.713,74
7.1	92550	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	0,00		0,00	0,00
7.2	92549	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	0,00		0,00	0,00
7.3	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	0,00		0,00	0,00
7.4	92584	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	0,00		0,00	0,00
7.5	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	237,94	46,88	58,83	13.999,06
7.6	40905	SINAPI	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	1.714,31	16,92	21,23	36.402,69
7.7	94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	118,97	28,88	36,24	4.312,00
7.8	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	0,00		0,00	0,00

8			IMPERMEABILIZAÇÃO					0,00	0,00
8.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²		0,00		0,00	0,00
9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					117,79	27.868,46
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²		0,00		0,00	0,00
9.2	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²		0,00		0,00	0,00
9.3	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²		235,00	21,16	26,56	6.240,61
9.4	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²		0,00		0,00	0,00
9.5	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²		235,00	65,98	82,80	19.459,15
9.6	C4431	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10X10CM (100 CM²) - DECORATIVA P/ PAREDE	m²		0,00		0,00	0,00
9.7	13.05.012	FDE	RODA MEIO EM MADEIRA (LARGURA=10CM)	M		257,15	6,72	8,43	2.168,70
10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					974,62	52.832,00
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					501,90	40.041,29
10.1.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	m²		0,00		0,00	0,00
10.1.2	73991/003	SINAPI	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m²		81,48	39,14	49,12	4.002,35
10.1.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²		65,28	33,45	41,98	2.740,44
10.1.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²		599,36	33,45	41,98	25.160,98
10.1.5	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30X30CM ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²		40,95	112,01	140,57	5.756,45
10.1.6	C4623	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30X30CM ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²		5,40	112,01	140,57	759,09
10.1.7	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	M		18,50	69,86	87,67	1.621,97
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					472,72	12.790,72
10.2.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²		125,00	47,64	59,79	7.473,53
10.2.2	94963	SINAPI	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	m³		11,98	222,98	279,84	3.352,48
10.2.3	94265	SINAPI	MEIO -FIO (GUIA) DE CONCRETO PREMOLDADO	M		27,30	23,05	28,93	789,73

10.2.4	6514	SINAPI	LASTRO DE BRITA PARA O ESTACIONAMENTO	m³	11,28	83,00	104,17	1.174,98
11			PINTURA				98,23	35.689,67
11.1	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	1.146,26	10,04	2,56	2.934,65
11.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	579,57	10,04	2,56	1.483,82
11.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2.021,48	9,02	11,32	22.883,36
11.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	579,57	7,96	9,99	5.789,79
11.5	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMASOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	25,72	18,51	23,23	597,48
11.6	73924/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMASOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	21,60	20,19	25,34	547,31
11.7	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMASOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	62,56	18,51	23,23	1.453,27
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				7.076,89	9.578,86
12.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,00		0,00	0,00
12.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,00		0,00	0,00
12.3	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,00		0,00	0,00
12.4	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,00	8,74	10,97	120,66
12.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,00	10,81	13,57	54,27
12.6	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	69,00	16,53	20,75	1.431,42
12.7	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,00		0,00	0,00
12.8	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,00		0,00	0,00
12.9	89492	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,00		0,00	0,00
12.10	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	7,00	8,78	70,26
12.11	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	22,46	28,19	56,37
12.12	89619	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,39	6,76	13,53
12.13	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	8,17	10,25	10,25
12.14	89626	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	16,09	20,19	40,39
12.15	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	12,76	16,01	80,07
12.16	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	39,75	49,89	99,77

12.17	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	4,49	5,63	33,81
12.18	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	4,22	5,30	21,18
12.19	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	10,67	13,39	13,39
12.20	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	26,16	32,83	262,65
12.21	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	47,89	60,10	240,41
12.22	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	57,31	71,92	143,85
12.23	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	66,08	82,93	82,93
12.24	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	83,70	105,04	105,04
12.25	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	146,80	184,23	368,47
12.26	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	43,94	55,14	55,14
12.27	64	Próprio	CAIXA D'ÁGUA PRÉ-FABRICADA CAPACIDADE 15000 LITROS	UN	1,00	5.000,00	6.275,00	6.275,00
13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				4.268,87	17.763,71
13.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	28,00	12,21	15,32	429,06
13.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	25,00	17,94	22,51	562,87
13.3	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	77,00	17,76	22,29	1.716,24
13.4	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	2,00	32,23	40,45	80,90
13.5	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	5,71	7,17	28,66
13.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	20,00	5,05	6,34	126,76
13.7	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	11,16	14,01	112,05

13.8	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	7,65	9,60	86,41
13.9	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	23,23	29,15	145,77
13.10	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	23,23	29,15	87,46
13.11	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	18,70	23,47	93,87
13.12	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	6,93	8,70	34,79
13.13	C3738	SEINFRA	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50MM C/ L=4M, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	UN	4,00	47,62	59,76	239,05
13.14	72290	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10,00	319,32	400,75	4.007,47
13.15	74051/001	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	177,14	222,31	222,31
13.16	74198/002	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	4,00	1.321,68	1.658,71	6.634,83
13.17	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00	1.197,57	1.502,95	1.502,95
13.18	C4026	SEINFRA	CANALETA DE CONCRETO 20CM X 20CM C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	M	8,42	156,36	196,23	1.652,27
14			LOUÇAS E METAIS				5.641,04	18.199,01
14.1	7	Próprio	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO LINHA IZY, CÓDIGO 1984.C37; DECA OU EQUIVALENTE	un	2,00	196,26	246,31	492,61
14.2	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	413,41	518,83	2.594,15
14.3	40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	198,43	249,03	1.245,15
14.4	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	422,86	530,69	1.592,07
14.5	10	Próprio	ASSENTO PLÁSTICO IZY, CÓDIGO AP.01, DECA OU EQUIVALENTE; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	20,12	25,25	202,00
14.6	74234/001	SINAPI	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	482,43	605,45	605,45
14.7	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	183,32	230,07	1.150,33

14.8	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	250,59	314,49	1.886,94
14.9	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11,00	40,60	50,95	560,48
14.10	16	Próprio	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	182,66	229,24	1.833,91
14.11	177	Próprio	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO 2305.C, COR CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE (REFERÊNCIA SEINFRA C1898)	UN	4,00	87,30	109,56	438,25
14.12	178	Próprio	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO " U ", LINHA CONFORTO, AÇO POLIDO, DECA, OU EQUIVALENTE	UN	2,00	87,30	109,56	219,12
14.13	8	Próprio	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7007; MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	un	9,00	43,73	54,88	493,93
14.14	9	Próprio	SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7009; MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	un	9,00	45,72	57,38	516,41
14.15	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00	716,70	899,46	899,46
14.16	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	273,47	343,20	1.372,82
14.17	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	68,33	85,75	428,77
14.18	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	273,47	343,20	686,41
14.19	62	Próprio	TORNEIRA ELÉTRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE (REFERÊNCIA SEINFRA C2507)	UN	1,00	260,73	327,22	327,22
14.20	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	179,09	224,76	224,76
14.21	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	68,33	85,75	428,77
15			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				1.035,85	2.537,94
15.1	92723	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,80	300,70	377,38	301,90
15.2	73994/001	SINAPI	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	0,46	6,51	8,17	3,76
15.3	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,20	22,14	27,79	200,06
15.4	92693	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	8,58	10,77	21,54
15.5	176	Próprio	FITA ANTICORROSIVA	M	7,20	133,90	168,04	1.209,92
15.6	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	48,85	61,31	245,23
15.7	73870/004	SINAPI	REGISTRO 1º ESTÁGIO C/ MANÔMETRO	UN	1,00	68,98	86,57	86,57
15.8	73870/004	SINAPI	REGISTRO 2º ESTÁGIO C/ MANÔMETRO	UN	2,00	68,98	86,57	173,14

15.9	73870/004	SINAPI	REGISTRO DO REGULADOR	UN	2,00	68,98	86,57	173,14
15.10	85120	SINAPI	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	68,76	86,29	86,29
15.11	1	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (500X300) PROIBIDO FUMAR	un	1,00	14,50	18,20	18,20
15.12	2	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (500X300) PERIGO INFLAMÁVEL	un	1,00	14,50	18,20	18,20
16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO				557,62	6.542,92
16.1	72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	115,38	144,80	724,01
16.2	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	16,00	264,08	331,42	5.302,73
16.3	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	5,00	21,36	26,81	134,03
16.4	5	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA DE EMERGÊNCIA"	UN	2,00	14,50	18,20	36,40
16.5	5	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA"	UN	14,00	14,50	18,20	254,77
16.6	6	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENTE, "EXTINTOR DE INCÊNDIO"	UN	5,00	14,50	18,20	90,99
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V				4.311,79	57.717,38
17.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				2.689,60	6.345,18
17.1.1	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 20 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	320,15	401,79	803,58
17.1.2	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 15 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	320,15	401,79	401,79
17.1.3	83371	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	84,56	106,12	106,12
17.1.4	83372	SINAPI	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	569,15	714,28	714,28
17.1.5	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	6,00	12,68	15,91	95,48
17.1.6	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	1,00	12,68	15,91	15,91
17.1.7	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	UN	2,00	12,68	15,91	31,83
17.1.9	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	UN	4,00	106,63	133,82	535,28
17.1.10	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 0,5 A - 12KA	UN	1,00	59,37	74,51	74,51
17.1.11	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 10 A - 5 KA	UN	23,00	59,37	74,51	1.713,72
17.1.12	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 13 A - 5 KA	UN	5,00	59,37	74,51	372,55
17.1.13	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 10 A - 4.5 KA	UN	11,00	59,37	74,51	819,60
17.1.14	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 13 A - 4.5 KA	UN	2,00	59,37	74,51	149,02
17.1.15	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 40 A - 4.5 KA	UN	1,00	83,06	104,24	104,24
17.1.17	74130/006	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 200A	UN	1,00	324,52	407,27	407,27
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				455,25	8.400,80
17.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,00		0,00	0,00
17.2.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,00		0,00	0,00

17.2.3	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	159,50	8,53	10,71	1.707,47
17.2.4	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,60	12,31	15,45	333,70
17.2.5	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	20,55	25,79	2.063,22
17.2.6	93019	SINAPI	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	21,20	26,61	53,21
17.2.7	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	22,82	28,64	257,75
17.2.8	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	22,82	28,64	257,75
17.2.9	92693	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	8,58	10,77	21,54
17.2.10	92662	SINAPI	CURVA DE AÇO GALVANIZADO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	22,82	28,64	28,64
17.2.11	83447	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	9,00	131,31	164,79	1.483,15
17.2.12	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	8,23	10,33	51,64
17.2.13	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	8,23	10,33	51,64
17.2.14	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	87,00	6,11	7,67	667,12
17.2.15	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	147,00	6,87	8,62	1.267,41
17.2.16	C0671	SEINFRA	CANALETA PLÁSTICA (110 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	2,00	62,37	78,27	156,55
17.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)				244,10	31.807,22
17.3.1	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.520,00	1,35	1,69	2.575,26
17.3.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.416,50	1,94	2,43	3.448,75
17.3.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	169,40	3,05	3,83	648,42
17.3.4	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	298,30	4,17	5,23	1.561,11
17.3.5	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	473,20	6,75	8,47	4.008,60
17.3.6	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	157,70	6,26	7,86	1.238,94
17.3.7	92983	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	229,80	11,23	14,09	3.238,72
17.3.8	92985	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	56,80	14,98	18,80	1.067,83

17.3.9	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	227,10	29,54	37,07	8.419,21
17.3.10	92991	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,90	38,44	48,24	622,32
17.3.11	92997	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,60	74,08	92,97	4.797,27
17.3.12	73768/010	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	52,60	1,21	1,52	79,88
17.3.13	C0560	SEINFRA	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	M	53,60	1,50	1,88	100,90
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				922,84	11.164,19
17.4.1	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00	17,91	22,48	831,65
17.4.2	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	19,45	24,41	97,64
17.4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	16,94	21,26	148,82
17.4.4	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	26,82	33,66	33,66
17.4.5	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	36,71	46,07	506,78
17.4.6	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	29,99	37,64	112,91
17.4.7	C2298	SEINFRA	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UN	7,00	9,59	12,04	84,25
17.4.8	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	74,00	12,45	15,62	1.156,23
17.4.9	73953/002	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	76,57	96,10	288,29
17.4.10	C2045	SEINFRA	PROJETOR DE ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W	UN	13,00	469,66	589,42	7.662,50
17.4.11	72337	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	19,24	24,15	241,46
18			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				675,10	41.213,79
18.1	68070	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	3,00	44,26	55,55	166,64
18.2	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM -26 M- MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,00		0,00	0,00
18.3	73782/002	SINAPI	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	28,25	35,45	921,80
18.4	13	Próprio	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO EXPRESSURA 6 MM (REFERÊNCIA ORSE 09051)	un	1,00	188,77	236,91	236,91
18.5	68069	SINAPI	HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,0M COM CONECTOR	UN	26,00	41,06	51,53	1.339,79
18.6	72929	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	449,20	36,02	45,21	20.306,13
18.7	72930	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	305,20	43,89	55,08	16.811,01
18.8	83370	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	138,43	173,73	868,65

18.9	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00	17,25	21,65	562,87
19			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				5.619,36	41.209,62
19.1	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	2.001,33	2.511,67	2.511,67
19.2	BAN-ARD-005	SETOP	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m ²	12,22	188,77	236,91	2.895,00
19.3	BAN-ARD-005	SETOP	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m ²	3,50	188,70	236,82	828,86
19.4	1986	ORSE	PEITORIL CIMENTO TRAÇO T1, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 4 CM	m	71,30	22,26	27,94	1.991,86
19.5	C1960	SEINFRA	PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA CONFORME PROJETO	m ²	6,55	113,81	142,83	935,55
19.6	C2910	SEINFRA	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	m ²	1,90	108,13	135,70	257,84
19.7	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m ²	90,96	9,43	11,83	1.076,48
19.8	74238/002	SINAPI	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS, 3M X 1,8M	m ²	5,40	819,68	1.028,70	5.554,97
19.9	74238/002	SINAPI	PORTÃO DE CORRER EM TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO, INCLUSO FERRAGENS, 3M X 1,8M	m ²	5,40	819,68	1.028,70	5.554,97
19.10	179	Próprio	GRADIL PRÉ-FABRICADO, REQUADROS PARA FIXAÇÃO DA TELA EM BARRA CHATA GALVANIZADA E FECHAMENTO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO EM MALHA QUADRANGULAR (REFERÊNCIA SEINFRA C4559)	m ²	75,90	205,79	258,27	19.602,42
20			SERVIÇOS FINAIS				2,32	2.622,74
20.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	1.129,64	1,85	2,32	2.622,74

	ITENS JÁ EXECUTADOS
	ITENS NÃO ORÇADOS

Total sem BDI	R\$ 348.286,79
Total do BDI	R\$ 96.475,44
Total Geral	R\$ 444.762,23